



PODER JUDICIÁRIO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**A Secretária Judiciária,
Bacharela Ana Luiza M. Veras,**

certifica, a requerimento de parte interessada (Petição CPIN/STF nº 157041/2007), que a Coordenadoria de Processamento Inicial desta Corte, após pesquisa realizada no Módulo de Acompanhamento Processual (MAP), considerado o período compreendido entre 1990 a 27/9/2007, verificou **não constar** registro, **nesta Corte**, de qualquer processo, ou procedimento investigatório, relacionado à denominada "Operação Sanguessuga", encabeçado por **Serys Slhessarenko**, tendo sido encontrados, entretanto, os registros dos Agravos de Instrumento nºs 242361 e 460116, nos quais figura **Serys Marly Slhessarenko**. Certifica, por fim, que os respectivos relatórios de andamentos, numerados de 1 e 2 e devidamente rubricados, são autênticos e integram a presente certidão.-----
NADA MAIS FOI PEDIDO. O referido é verdade e dou fé.-----
Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 1º de outubro de 2007.-----

Ana Luiza M. Veras
Secretária Judiciária